



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 4352024

(relativo ao Processo 44882024)

Código de validação: F5F6857ACC

Processo Administrativo: Nº 4488/2024

Documento de Origem [MEMO-CAEI272024_AQUISIÇÃO MATERIAL SEÇÃO DE OPERAÇÕES](#)

Interessado: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO - materiais permanentes (fogões elétricos, escada, caixa de som amplificada vertical, carrinhos, lixeira para coleta seletiva, trena digital).

Senhor Diretor da Secretaria Administrativo-Financeira,

Em atenção ao DESPACHO-SAF - 8692024 Download alternativo, verificamos que se trata de manifestação acerca do Processo Administrativo nº 4488/2024, instaurado a partir do ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3-2024 - DISPENSA FOGÕES, ESCADA, CAIXA DE SOM. o qual a Coordenadoria de Administração requer autorização para a contratação, mediante dispensa eletrônica, de empresa especializada para fornecimento de fogões elétricos, escada, caixa de som amplificada vertical, carrinhos, lixeira para coleta seletiva, trena digital, no valor total estimado de **R\$ 15.330,34 (Quinze mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)**.

Foram considerados os seguintes documentos, além dos já citados: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA; ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 3-2024 - DISPENSA FOGÕES, ESCADA, CAIXA DE SOM.; MEMORANDO Nº 52 - DISPENSA ELETRÔNICA (FOGÕES, ESCADA, CAIXA DE SOM, CARRINHOS, PORTA BANER, LIXEIRA; COTAÇÃO DISPENSA PERMANENTE ATUALIZADA; MFP - DISPENSA DE LICITAÇÃO - FOGÕES, CARRINHOS, ESCADA, PORTA BANNER, CAIXA DE SOM VERTICAL, LIXEIR; DESPACHO-COF - 7752024 Download alternativo; PARECER-CPL - 272024 Download alternativo; Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS 2024.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024) [Download alternativo](#)

Considerando tratar-se de dispensa eletrônica de licitação, balizamos nossa análise pela Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 (*Lei de Licitações e Contratos Administrativos*), pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, de 08 de julho de 2021 (*Dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*), pelo Ato Regulamentar nº 47/2021, de 23 de novembro de 2021 (*Disciplina a utilização da Dispensa Eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão*) e pelo Decreto Federal nº 11.871/2023, de 29 de dezembro de 2023 (*Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*) e Ato Regulamentar nº 10/2023 (*Regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*).

A **Unidade Gestora** elencou as justificativas no Item 2 do Termo de Referência (MEMORANDO Nº 52 - DISPENSA ELETRÔNICA (FOGÕES, ESCADA, CAIXA DE SOM, CARRINHOS, PORTA BANER, LIXEIRA) para a presente solicitação, a saber:



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Abril de 2024 às 11:38 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-4352024, Código de Validação: F5F6857ACC.**



Assessoria Técnica da Administração

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As fundamentações para aquisição dos presentes materiais se justificam em razão de requisições de diversos setores desta Unidade Ministerial, tendo em vista os valores e especificidades dos itens, serão adquiridos via Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, II, da lei nº 14.133/2021. Vide: 2.1.1. A aquisição de dois fogões por indução de 04 (quatro) bocas se justifica em razão de requisição direta da Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Imperatriz, em nome do Promotor de Justiça Dr. Newton de Barros Bello Neto, constante do MEMORANDO, Processo administrativo nº 19490/2023; 2.1.2. Um fogão por indução de 02 (duas) bocas, para a 24ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís – 3º Promotor de Justiça de Defesa da Mulher (CAO MULHER), em nome da promotora, Drª Selma Regina Souza Martins, constante no processo nº 2483/2024; 2.1.3. Aquisição de uma escada doméstica, sete degraus para atendimento de requisição da Diretoria das Promotorias de Justiça da Comarca de Bacabal, em nome da Promotora de Justiça, Drª Michelle Adriane Saraiva Silva Dias mediante OFC- DPJBAC- 752023, processo administrativo nº 18636/2023; 2.1.4. Uma caixa de som vertical, para suprir as necessidades de eventos realizados pela Escola Superior do Ministério Público, constante no processo administrativo nº 14893/2023; 2.1.5. A aquisição dos três carrinhos, se justifica conforme SOLICITAÇÃO DE COMPRA para melhor desempenho das atividades inerentes do setor de Almoxarifado, desta Procuradoria Geral de Justiça, processo administrativo nº 16106/2023; 2.1.6. Dois Porta-Banners para suprir as necessidades do Centro de Apoio Operacional – Direitos Humanos e Cidadania (CAO/DHC), de ordem da Drª Cristiane Lago, mediante requisição constante no processo administrativo nº 8718/2023; 2.1.7. Dois conjuntos de Lixeiras para coletas Seletivas, para atendimento da Diretoria das Promotorias de Justiça do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, com amparo no processo administrativo nº 7118/2023, tendo em vista ainda que o item em questão restou fracasso em procedimento de Dispensa de Licitação constante do processo nº 4725/2023; 2.1.8. A aquisição de Trena Digital se fundamenta tendo em vista requisição da 8ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís (1º Promotor de Justiça de Defesa do Meio Ambiente), em nome do Promotor de Justiça, Dr Luiz Fernando Cabral Barreto Júnior. Salienta-se que o referido item restou fracasso em procedimento de Dispensa de Licitação constante do Processo administrativo nº 4725/2023; 2.1.9. A aquisição de dois carrinhos para transporte de processos, se funda em requisição presente no processo nº 1861/2021, por parte do diretor da promotoria da capital, sendo um para o setor de protocolo e outros para a central de execução da Promotoria de Justiça da Capital; 2.2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que os itens 01, 02, 04, 06, 07 e 08 foram estimados mediante média entre os valores, utilizando sítios eletrônicos especializados no fornecimento dos materiais, pois nada obstante não obtivemos êxito na cotação mediante contratações de outros órgãos públicos ou propostas de fornecedores. 2.3. Com relação aos itens 03, 09, e 11 esclarecemos que cotamos no sistema Banco de Preços, mediante preços praticados por diversos órgãos públicos, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Os itens 05, e 10 cotamos mediante sítios eletrônicos especializados no fornecimento dos materiais em conjunto com preços obtidos mediante contratações públicas, realizadas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. Seguindo recomendação do ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12



Assessoria Técnica da Administração

DE FEVEREIRO DE 2020. 2.3. Por fim, em razão do ínfimo valor da aquisição ora solicitada, mais conveniente e oportuno para a Administração se entre mostra a utilização de Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

A Coordenadoria de Orçamento e Finanças, através do [DESPACHO-COF - 7752024](#) [Download alternativo](#) classificou a despesa nas naturezas 4.4.90 - Despesa de Capital/Investimento, e informou que:

Tratam os autos de despesa com material permanente, classificada, de acordo com as normas orçamentárias vigentes, conforme o quadro a seguir:

Classificação da despesa

1 - ORÇAMENTO FISCAL UNIDADE GESTORA: 07901 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL FUNÇÃO: 3 - ESSENCIAL À JUSTIÇA SUBFUNÇÃO: 091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA PROGRAMA: 0337 - GESTÃO DE AÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA AÇÃO: 3038.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO SUBAÇÃO: 0156 - INVESTFEMPE NATUREZA DE DESPESA: 4490 - - DESPESA DE CAPITAL - Investimento FONTE: 1759000000 ITEM DA SUBAÇÃO: Material permanente

Informamos que a Lei Orçamentária Anual nº 12.168, de 19/12/2023, fixou, durante o exercício de 2024, o montante de até R\$ 1.434.659,00 para cobertura de gastos com o item material permanente, que após dedução desta e de outras demandas, apresenta, nesta data, saldo de R\$ 960.289,48.

Quanto ao **amparo legal da contratação**, a Comissão Permanente de Licitação, por meio do [PARECER-CPL - 272024](#) [Download alternativo](#) informou que:

Considerando as justificativas apresentadas para a referida aquisição, entende esta CPL ser possível a operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo valor foi atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023, e disciplinado internamente pelo Ato Regulamentar nº 47/2021-GPGJ, desde que previamente autorizada pela Autoridade competente, ressalvados os aspectos outros, que escapam à análise desta Comissão Permanente de Licitação.

[...]

Verifica-se, portanto, que o valor global estimado para esta contratação estabelecido no Termo de Referência, que é de R\$ 15.428,75 (quinze mil



Assessoria Técnica da Administração

quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), está abaixo do limite fixado na Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal 11.871/2023.

Cabe ressaltar ainda que a Comissão Permanente de Licitação juntou a TABELA DE CONTROLE DE DISPENSAS – Exercício 2024, de 19/03/24 (Anexo do documento : Tabela de Controle - DISPENSAS 2024.pdf (Descrição: TABELA DE CONTROLE - DISPENSAS 2024) Download alternativo) para a observância dos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133 e no Decreto Federal nº 11.871/2023.

Para estimativa de valor da contratação o item 12 do Termo de Referência informa que o custo estimado da contratação é de **R\$ 15.330,34 (Quinze mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)**, conforme pesquisa no Painel de Preços, sintetizada no Mapa de Formação de Preços (MFP - DISPENSA DE LICITAÇÃO - FOGÕES, CARRINHOS, ESCADA, PORTA BANNER, CAIXA DE SOM VERTICAL, LIXEIR).

Da análise dos autos verificamos:

- i) O item 9 “**Porta banner**” não está relacionado no objeto item 1.1 TR, tampouco no Estudo Técnico Preliminar (parte inicial do ETP) e no DFD (na descrição do objeto), bem como no item 1.1 na minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica;
- ii) Foram alterados: o Termo de Referência, o valor estimado e o documento de formalização da demanda, entretanto os autos não foram enviados aos setores como SEAF, CPL e COF para atualização de suas respectivas manifestações;
- iii) O Mapa de Formação de Preços não foi atualizado, uma vez que o valor estimado da contratação mudou de **R\$ 15.428,75 (quinze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 15.330,34 (Quinze mil, trezentos e trinta reais e trinta e quatro centavos)**.

Diante do exposto, ressalvados os aspectos jurídicos e técnicos que extrapolam a análise desta Assessoria, considerando o círculo de nossas atribuições e competências que se adstringem aos contextos contábil, patrimonial, financeiro e orçamentário, já que estas são as searas profissionais do corpo técnico que compõe esta Assessoria, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos acerca da **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em razão das pendências apontadas nos itens i, ii e iii.**

Sendo o que nos cumpre informar, encaminhamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.



Assessoria Técnica da Administração

assinado eletronicamente em 15/04/2024 às 11:38 h ()*

SILVANA MARIA NASCIMENTO DE CARVALHO

ANALISTA MINISTERIAL

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

assinado eletronicamente em 15/04/2024 às 11:33 h ()*

ALBERT WEYDER MOUSINHO DA SILVA

ANALISTA MINISTERIAL

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **15 de Abril de 2024 às 11:38 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** PTC-ACI-4352024, **Código de Validação:** F5F6857ACC.